



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO

Esse Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviço de coffee break de acordo com as especificações e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

QUANTIDADE

Contratação de 400 serviços de coffee break. A contratação será realizada por pessoa.

Especificações

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coffee break, incluindo fornecimento de alimentos, bebidas, utensílios descartáveis, montagem, organização, reposição e retirada ao término do evento, para atender:

- Conferência Municipal de Saúde, 150 pessoas: serão oferecidos 2 coffee break: um as 8 horas e um as 15 horas. A conferência será realizado no BSCI – Associação Brasil SCI – Centro Cultural, localizado na Rua Cel. Pires Penteado, 30 – Centro no dia 01 de outubro de 2025
- Treinamento de profissionais da saúde que acontecerá nos dias 16 e 17 de outro, serão oferecidos 2 coffee break (um em cada dia) para os 50 participantes. O treinamento será realizado na Sala de Reunião da Biblioteca Municipal Dr. Júlio Raposo do Amaral, localizada na Praça do Centenário, s/n – Centro, nos dias 16 e 17 de outubro de 2025.

Cardápio para Cooffee Break

3 tipos de bebidas:

- Café
- Refrigerante
- Suco natural

Salgados:

- Pão de queijo,
2 variedade de salgado assado
- 2 tipos de salgado frito
- Lanche natural

Doces:

- Bolo simples com cobertura 2 sabores.

Prever quantidade suficiente para todos, considerando em média 6 a 8 itens por pessoa (entre salgado).

Providenciar guardanapos, copos descartáveis, pratos pequenos e mexedores.

Garantir reposição constante durante o coffee break.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de coffee break se faz necessária para atender às demandas da **Conferência Municipal de Saúde**, que contará com a participação de aproximadamente 150 (cento e cinquenta) pessoas, e do **Treinamento para os profissionais de saúde**, com público estimado em 50 (cinquenta) participantes.

Ambos os eventos têm como finalidade promover a discussão de políticas públicas de saúde, a capacitação e a integração dos profissionais da rede municipal, sendo imprescindível a oferta de estrutura adequada para garantir a participação ativa e o bem-estar dos presentes.

O fornecimento de coffee break, com alimentos e bebidas de qualidade, contribui para criar condições adequadas de acolhimento, favorecendo a permanência dos participantes durante todo o período dos eventos e permitindo maior aproveitamento das atividades.

A **3ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Monte Alto que tem como tema central “Mais Acesso, Mais Qualidade: Caminhos para a Atenção Básica no SUS”**, evento obrigatório e deliberativo, com finalidade de avaliar a situação da saúde municipal, proporcionando um espaço democrático de debate e construção coletiva das políticas públicas de saúde. A conferência tem a finalidade propor diretrizes e eleger representantes para as etapas estadual/distrital/nacional. A Conferência Municipal de Saúde é uma exigência legal do SUS (Lei 8.142/1990) e consta no planejamento da gestão municipal de saúde.

O **Treinamento para os profissionais de Saúde, terá como tema “Capacitação para executores de Testes Rápidos”** será um curso de capacitação para novos executores de testes rápido de Hiv, sífilis, hepatite B e hepatite C. O curso será oferecido pela Direção Regional de Saúde de Ribeirão Preto XIII – DRS XIII. O curso é uma iniciativa da Secretaria de Estado de Saúde e busca capacitar os profissionais de saúde a realizar, interpretar e garantir a qualidade dos testes rápidos para diagnóstico de doenças como HIV, sífilis e hepatites, promovendo a ampliação do diagnóstico, o acesso rápido ao tratamento e a redução da morbimortalidade, alinhando a prática às diretrizes técnicas do Ministério da Saúde.

Diante disso, a contratação mostra-se **imprescindível para o bom andamento dos trabalhos**, atendendo ao interesse público e assegurando condições adequadas para a realização das atividades propostas pela Secretaria Municipal de Saúde.

ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da aquisição é de R\$ 16.841,85 (dezesseis mil oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

- Fiscalizar a realização do serviço está sendo realizada dentro das condições estabelecidas na solicitação do pedido de compra.
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que o mesmo seja substituído, reparado ou corrigido.
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constante na proposta aceita e, ainda:

- Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo determinado pela Secretaria de Saúde nos seguintes endereços: Rua Cel Pires Penteado, nº 30 – Centro e Praça do Centenário, s/n - Centro , Monte Alto/SP, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao serviço prestado.
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega e os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação;

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal de contrato.

7.1.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.1.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desse contrato serão custeadas pela ficha vinculada à Secretaria de Saúde

Monte Alto 18 de setembro de 2025

Ariella C. dos Santos Braga
Secretária de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Ariella Christina dos Santos Braga**, **Secretária de Saúde**, em 19/09/2025, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0110201** e o código CRC **C0700A83**.